



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

EDITAL Nº 004/2018

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as diversas Secretarias Municipais, se assim necessitar, sob o regime estatutário, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e site do município, e seus extratos serão publicados em jornais de Circulação Estadual, Regional, Municipal e Diário Oficial dos Municípios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.epbazi.com.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

Tipo de prova	Cargo	Carga horária semanal (H)	Vagas	Vencimento Base (R\$)	Habilitação	Valor da Inscrição R\$
Objetiva escrita e de Títulos	Professor de Educação Infantil - Habilidado	40 30 20 10	01+CR	2.688,16 2.016,12 1.344,08 672,04	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia/Educação Infantil	100,00
Objetiva escrita	Professor de Educação Infantil - Não Habilidado	40 30 20 10	CR	2.344,76 1.758,57 1.172,38 586,19	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia – Educação Infantil	
Objetiva escrita e de Títulos	Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental –	40 30 20 10	01+CR	2.688,16 2.016,12 1.344,08 672,04	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

	Habilitado					
Objetiva escrita	Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Não Habilitado	40 30 20 10	CR	2.344,76 1.758,57 1.172,38 586,19	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia – Anos Iniciais	
Objetiva escrita e de Títulos	Professor de Educação Especial - Habilitado	40 30 20 10	01+CR	2.688,16 2.016,12 1.344,08 672,04	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia em Educação Especial	
Objetiva escrita	Professor de Educação Especial - Não Habilitado	40 30 20 10	CR	2.344,76 1.758,57 1.172,38 586,19	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia	
Objetiva escrita e de Títulos	Professor de Atividades Desportivas - Habilitado	40 30 20 10	01+CR	2.688,16 2.016,12 1.344,08 672,04	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física com Registro no Conselho	
Objetiva escrita	Professor de Atividades Desportivas - Não Habilitado	40 30 20 10	CR	2.344,76 1.758,57 1.172,38 586,19	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física	
Objetiva escrita e de Títulos	Professor de Artes - Habilitado	40 30 20 10	01+CR	2.688,16 2.016,12 1.344,08 672,04	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Artes	
Objetiva escrita	Professor de Artes - Não Habilitado	40 30 20 10	CR	2.344,76 1.758,57 1.172,38 586,19	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Artes	
Objetiva escrita e de Títulos	Professor de Língua Estrangeira – Inglês - Habilitado	40 30 20 10	01+CR	2.688,16 2.016,12 1.344,08 672,04	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Letras/Inglês	
Objetiva escrita	Professor de Língua Estrangeira – Inglês – Não	40 30 20 10	CR	2.344,76 1.758,57 1.172,38 586,19	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

	Habilitado				de Graduação Plena em Letras/Inglês	
Objetiva escrita	Educador Social	40 20	01+CR	2.621,95	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia	
Objetiva escrita	Agente Educativo	40	03+CR	1.678,07	Ensino Médio Completo	80,00
Objetiva escrita	Auxiliar de Serviços Gerais	40	CR	1.063,85	Alfabetizado	50,00

CR = Cadastro de Reserva.

- 1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação dentro do prazo de validade do mesmo, que é para um ano, sendo admitida sua prorrogação por igual período no caso de interesse público.
- 1.1.3. A escolaridade exigida para a investidura nos cargos consta no quadro do item 1.1.1. e na tabela do anexo I deste Edital. As atribuições são as constantes na legislação específica.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos aos cargos de professor poderão se inscrever em até dois cargos ou área de atuação conforme sua formação.

2.2.1. Para os demais cargos os candidatos deverão inscrever-se somente em um, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.2.2. Ao inscrever-se em dois cargos ou duas áreas de atuação, os candidatos aos cargos de professores, realizarão uma prova de conhecimentos gerais e duas provas de conhecimentos específicos, sendo uma para cada cargo ou área de atuação.

2.2.3. Aos candidatos aos cargos de professores que realizarem duas inscrições em dois cargos ou áreas de atuação, deverão pagar as taxas de inscrições dos dois cargos.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet, no endereço eletrônico www.epbazi.com.br.

2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 22/11/2018 a 18/12/2018.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 00:00 do dia 22 de novembro de 2018 até às 23:59 do dia 18 de dezembro de 2018 pelo site concursos.epbazi.com.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site concursos.epbazi.com.br, ir na aba “Processo Seletivo Município de Sul Brasil”, baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;

2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até o segundo dia útil após a geração do boleto ou da inscrição**, junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência, até a data limite de 20/12/2018 em horário bancário.

OBS: A EPBAZI e o Município de Sul Brasil não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala se assim ele exigir.

2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 20/12/2018.

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a compensação do pagamento, de sua inscrição no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.7. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso em dias úteis, no período de 22/11/2018 a 18/12/2018, junto à Prefeitura, no seguinte endereço: Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, Sul Brasil – SC, para realizar inscrição.

2.5.7.1. O candidato que não possuir experiência em informática deverá estar acompanhado de uma pessoa de sua confiança para realizar a inscrição, não sendo obrigação dos servidores públicos realizarem inscrição para candidatos.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 **Fone/Fax: (49) 3367-0030**
SUL BRASIL **-** **SANTA CATARINA**
CNPJ: 95 990 107/0001-30

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. As inscrições deferidas ou indeferidas serão divulgadas no dia 21/12/2018.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em 27/12/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições e os locais de provas.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites concursos.epbazi.com.br e www.sulbrasil.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

2.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue ou medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis Estaduais 17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.

2.9.2. Os candidatos doadores de sangue ou medula e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:

2.9.3. Após realizar a inscrição e emitir o boleto, solicitar essa condição via sistema do Concurso Público no momento da inscrição na área do candidato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

2.9.4. Preencher o Anexo VI “b” do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos) e enviar através da área do candidato até a data limite de 18/12/2018.

2.9.5. Anexar os comprovantes das doações;

2.9.6. Imprimir o comprovante de inscrição;

2.9.7. O Anexo VI devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia **18/12/2018, sob pena de indeferimento da condição**.

2.9.8. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.

2.9.9. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

2.9.10. Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Dadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

2.9.11. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue ou medula promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

2.9.12. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar via área do candidato declaração digitalizada (Anexo VIa) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

2.9.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia **18/12/2018**.

2.9.14. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

2.9.15. Para obter a isenção mencionada no item **2.9.12.** o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item **2.9.12.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

2.9.16. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.9.17. Ao realizar a inscrição e solicitar a isenção o candidato deverá gerar o boleto bancário, pois, caso tiver a isenção indeferida, o mesmo poderá pagá-lo em qualquer banco até dia 20/12/2018.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. A ordem de chamamento de candidatos inscritos na condição de PNE será para o melhor classificado a 20^a (vigésima) vaga a segunda a 40^a (quadragésima) ou obedecendo a sua classificação normal anterior a vigésima e a quadragésima, se for o caso.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “pessoas com deficiência”, bem como, deverá encaminhar, via sistema, na área do Candidato aba Recursos, até o dia 18/12/2018, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), digitalizado em PDF emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial digitalizado em PDF, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 **Fone/Fax: (49) 3367-0030**
SUL BRASIL **-** **SANTA CATARINA**
CNPJ: 95 990 107/0001-30

mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. DAS PROVAS POR CARGO:

4.1.1. Para os cargos de Professores o Processo Seletivo constará de prova objetiva e provas de títulos.

4.1.2. Para os demais cargos constará apenas PROVA OBJETIVA.

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. Nas provas de títulos serão considerados Habilitação específica de grau superior, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado, Cursos de Aperfeiçoamento em sua área de atuação e tempo de serviço no Magistério conforme a tabela abaixo:

DESCRÍÇÃO DO TÍTULO	Pontos
Doutorado na área específica	1,50
Mestrado na área específica	1,00
Pós-Graduação em área específica	0,50
Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, obtida em curso de duração plena.	0,25
Tempo de serviço no Magistério (a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,15 pontos, até o limite máximo de 6 anos, num total máximo de 0,90 pontos).	0,15/ano
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 03 anos, contados até a data do edital.	0,50
Pontuação máxima não poderá ultrapassar a:	3,00

4.2.2. O candidato que possuir títulos conforme item 4.2.1 deverá entregar, no dia da prova objetiva, cópia dos mesmos, devidamente autenticados em cartório ou por Servidor Público do Município de Sul Brasil, em um envelope lacrado, entregando-o ao fiscal de sala, onde será lhe devolvido o protocolo de entrega.

4.2.3. Os títulos deverão vir acompanhados do Anexo VII deste edital, devidamente preenchido nos campos de responsabilidade do candidato. Não haverá computo de títulos se não vierem acompanhados do Anexo VII.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

4.2.4. No envelope deverão conter as seguintes informações, sob pena de não recebimento:

À EPBAZI O&M

Município de Sul Brasil - SC

PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

4.3. DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. A prova objetiva para todos os cargos será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta.

4.3.2. O tempo máximo de duração da prova será de até 03 (três) horas, sendo que, a entrega somente poderá ser feita após uma hora do início.

4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e o peso de cada questão, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (Pontos)	Total de pontos
Professores	Objetiva	Conhecimentos gerais em Educação	10	0,30	3,00
		Conhecimentos específicos	10	0,40	4,00
Total máximo de pontos					7,00

Demais cargos	Objetiva	Português	5	0,50	2,50
		Matemática	5	0,50	2,50
		Conhecimentos Gerais e Municipais	5	0,50	2,50
		Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	5	0,50	2,50
		Total máximo de pontos			10

4.3.3. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	07h50min



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Início da entrega dos títulos	08h20min
Final da entrega dos títulos	08h50min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas e recebimento de títulos será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	09h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora, saída às:	10h00min
Saída da sala com o caderno de questões	11h00min
Final Devolução obrigatória do cartão-resposta	12h00min

4.3.4. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.3.5. Os candidatos aos cargos de Professores que se inscreverem para duas áreas de conhecimento ou dois cargos, responderão 30 questões, sendo que as questões de 01 a 10 serão de conhecimentos gerais e as mesmas para os dois cargos ou área de atuação, e as questões de 11 a 20 de cada prova, serão de conhecimentos específicos de cada cargo ou área de conhecimento.

4.3.6. Os inscritos nos cargos de professores que optarem por dois cargos ou área de atuação, deverão pintar nos dois cartões respostas TODAS as questões, mesmo que de 01 a 10 sejam as mesmas.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.4. Não haverá nota de corte para classificação, sendo que somente será desclassificado o candidato que zerar a prova em uma das áreas (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos específicos ou prova prática).

4.4.1. A Nota final para os cargos de Professores será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, mais a soma da prova de títulos.

NF = NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

4.4.2. Para os demais cargos a nota final será a nota da prova escrita.

4.4.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

4.4.4. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.4.5. O ingresso na sala de provas e no local da prova prática só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e comprovante de inscrição.

4.4.5.1 A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.4.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.7. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.4.8. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.4.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) Comparecer em visível estado de embriaguez nos locais das provas.

4.6. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.8. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.10. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em 13/01/2019, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições.

4.11. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.12. Os conteúdos programáticos da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.12.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação ou normas técnicas, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

4.12.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.13. O tempo de duração da prova objetiva será de até 03 horas.

4.14. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos aos locais das provas, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta de ponta grossa.

4.15. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.15.1. Após 02 (duas) horas do inicio da prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões.

4.16. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

4.17. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.18. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.19. O CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão implicará na eliminação do candidato do certame.

4.19.1. O candidato que realizou inscrição para dois cargos de professor, receberá dois cartões resposta, um para cada cargo e deverá preencher nos dois todas as questões.

4.20. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.21. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.22. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas, sendo que o caderno de questões poderá levar consigo a partir de duas horas de duração.

4.23. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.

4.24. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.25. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos.

4.26. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

c) Aos resultados preliminares do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em “.pdf” e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site <http://concursos.epbazi.com.br>.

5.3.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Banca executora, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

5.11. A EPBAZI não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e para os cargos de professores, da prova objetiva somada a prova de títulos.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

6.3.2. Persistindo o empate será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Sul Brasil/SC.

7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e no site www.sulbrasil.sc.gov.br.

7.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

7.6. O presente processo seletivo terá vigência para um ano, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse público, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico do trabalho ou ainda, por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Registro no órgão competente conforme exigido no item 1.1.1.

7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo do Município de Sul Brasil, em conjunto com a EPBAZI LTDA.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I, escolaridade dos cargos;
- b) Anexo II, conteúdo programático das provas;
- c) Anexo III, Modelo de Requerimento;
- d) Anexo IV, cronograma do processo;
- d) Anexo V, requerimento - pessoas com deficiência.

Sul Brasil - SC, 14 de novembro de 2018.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DOS CARGOS

Processo Seletivo nº 004/2018

Cargo	Carga horaria	Habilitação	Atribuições
Auxiliar de Serviços Gerais	40	Alfabetizado	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.• Executar trabalhos braçais;• Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos .• Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.• Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.• Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.• Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.• Requisitar material necessário aos serviços .• Processar cópia de documentos.• Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão.• Receber e transmitir mensagens.• Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.• Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.• Relatar as anormalidades verificadas.• Atender telefone e transmitir ligações.• Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Educador Social	40 20	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• Participar de atividades de capacitação, planejamento;• Sistematizar e avaliar o serviços juntamente com a equipe do CRAS;• Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social;• Explorar e desenvolver temas e conteúdos de serviços;• Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

			<ul style="list-style-type: none">• desenvolvidas;• Coordenar o desempenho das atividades realizadas com os usuários;• Informar ao técnico da equipe de referencia a identificação dos contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus aspectos: emotivos, sociais, de atitudes, etc;• Atuar como referência para crianças e adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;• Registrar a frequência e as ações desenvolvidas;• Encaminhar as informações para o profissional de referência do CRAS.
Agente Educativo	40	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e auxiliar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores;• Participar de reuniões e planejamento a critério da escola;• Participar de eventos e promoções desenvolvidos pela creche;• Receber as crianças;• Receber e transmitir recados;• Executar atividades pertinentes ao cuidar/educar;• Cumprir regras do regimento interno da creche;• Desempenhar as demais atividades inerentes ao cargo.
Professor de Educação Infantil	40 30 20 10	Pedagogia Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental	40 30 20 10	Pedagogia Séries Iniciais	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
Professor de Educação Especial	40 30 20 10	Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Educação	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

		Especial	
Professor de Atividades Desportivas	40 30 20 10	Educação Física com Registro no Conselho	<ul style="list-style-type: none">• Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;• Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;• Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Professor de Artes	40 30 20 10	Artes ou Educação Artística	
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	40 30 20 10	Letras Inglês	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 004/2018

1 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1. Conhecimentos Gerais comum a todos os cargos de nível fundamental

1.1.1. SUL BRASIL: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.sulbrasil.sc.gov.br.

1.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

1.3. MATEMÁTICA: Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; Medidas de tempo.

1.4. Conhecimentos Específicos

Auxiliar de Serviços Gerais

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando-se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Atribuições do cargo.

2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1. Conhecimentos Gerais



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

SUL BRASIL: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.sulbrasil.sc.gov.br. Estatuto dos Servidores Públicos. Lei Orgânica.

2.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

2.3. MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonometrícias. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente Educativo

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. A educação infantil e saúde. Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas). Educação Alimentar. Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Instituição de educação infantil, tríade: comunidade, educadores e família. Documentos Oficiais (requerimento, atestado, declaração, ata, ofício, exposição de motivos, parecer, carta, etc). Formas de tratamento. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Conhecimentos básicos de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Noções básicas de informática. Atribuições do cargo.

3. CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

3.1. Conhecimentos Gerais

SUL BRASIL: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.sulbrasil.sc.gov.br. Estatuto dos Servidores Públicos. Lei Orgânica.

3.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

3.3. MATEMÁTICA: NÚMEROS E ÁLGEBRA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

3.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educador Social

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n.º 8.742/93). Política Nacional de Assistência Social. Lei da Adoção (Lei n.º 12.010/2009). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Cidadania. Democracia. Rede social. Direitos sociais. Proteção Social. Violência Social. Família. Políticas Públicas. Estado e Serviços Públicos. Conhecimento sobre: Relações humanas. Participação popular e controle social nas políticas públicas e garantia de direitos. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com família. Ética e trabalho. A importância da família no convívio social e na proteção social. Família e políticas públicas. Trabalho com grupos. Sistema de Garantia de Direitos. O papel do Educador Social. CRAS. Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas). Educação Alimentar. Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Transporte escolar. Ética e Sociedade. Noções básicas de informática. Atribuições do cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Professor de Artes

Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais.

Professor de Atividades Desportivas

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Atualidades profissionais.

Professor de Educação Infantil

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

Professor de Inglês

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado).

Professor de Educação Especial

Avaliação de aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de currículo. Perspectivas metodológicas. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. Adequações curriculares. Alfabetização e letramento. Diversidade. Políticas públicas para a educação especial e educação inclusiva. Conceito de deficiências. Condutas típicas e altas habilidades. Tecnologias acessivas. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		CPF DO CANDIDATO:	
RG DO CANDIDATO		E-MAIL DO CANDIDATO	
TELEFONE DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	
ENDERECO DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: (____)	1 – EDITAL E ANEXOS.		
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
(Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinária pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.)			

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

CNPJ: 95 990 107/0001-30

- SANTA CATARINA

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA

1 – DEFERIDO

2 - INDEFERIDO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

ANEXO IV - Cronograma do Processo

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018

EVENTO	Data
Publicação da íntegra do Edital	21/11/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	21 a 30/11/2018
Período de inscrições exclusivamente via internet	22/11 a 18/12/2018 até 12h00min
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição.	20/12/2018 em horário bancário
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz e para envio da documentação para isenção da inscrição.	18/12/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	21/12/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	21 a 26/12/2018
Publicação dos locais de realização das provas e homologação definitiva das inscrições.	27/12/2018
Aplicação da prova escrita objetiva	13/01/2019
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva escrita	14/01/2019 a partir das 10h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	14 a 18/01/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita e do Julgamento dos recursos	24/01/2019
Divulgação da classificação preliminar.	25/01/2019
Recursos contra a classificação preliminar das provas	25 a 29/01/2019
Divulgação e Homologação da classificação final das provas	30/01/2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

Nome do candidato: _____ Nº da
inscrição: _____ Cargo: _____ Vem REQUERER
vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não
serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples
do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova
Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo
qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

_____ de _____. de _____. _____

Assinatura

OBS: ESTE FORMULÁRIO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR FORMULÁRIO
ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO SITE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Anexo VI a

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (_____), registrado no número de RG:_____, e no número de CPF_____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 004/2018 do Município de Sul Brasil, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **18/12/2018** no site da empresa EPBAZI.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprovatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Sul Brasil/SC, _____ de _____ de 2018.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (nome, RG e CPF) DO RESPONSÁVEL PELO
CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO
RESIDE.**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 **Fone/Fax: (49) 3367-0030**
SUL BRASIL **-** **SANTA CATARINA**
CNPJ: 95 990 107/0001-30

ANEXO VI b

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 004/2018 do Município de Sul Brasil SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser digitalizados em formato .pdf e enviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **18/12/2018** no site da empresa EPBAZI.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

ANEXO VII

**REQUERIMENTO PARA CONTAGEM DE PONTOS
DA PROVA DE TÍTULOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL**
Pontuação Máxima = Quadro 1 + Quadro 2 + Quadro 3 = 3,00

NOME DO CANDIDATO: _____ Inscrição:

**Quadro 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA –
Marcar uma só opção – Pontuação máxima 1,50**

Formação	Pontuação	Pontuação requerida (uso do candidato)	Comprovada com documentos a pontuação? (uso da EPBAZI)
Doutorado na área específica	1,50	()	() sim () não
Mestrado na área específica	1,00	()	() sim () não
Pós-Graduação em área específica	0,50	()	() sim () não
Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, obtida em curso de duração plena.	0,25	()	() sim () não

TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1 = _____

Quadro 2 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - Pontuação máxima 0,60

Formação	Pontuação requerida (uso do candidato)	Comprovada com documentos a pontuação? (uso da EPBAZI)
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,12 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,60 pontos), realizados nos últimos 03 anos, contados até a data do edital.	_____	() sim () não

TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2: _____

Quadro 3 - TEMPO DE SERVIÇO - Pontuação máxima 0,90

Formação	Pontuação requerida (uso do candidato)	Comprovada com documentos a pontuação? (uso da EPBAZI)
Tempo de serviço no Magistério (a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,15 pontos, até o limite máximo de 6 anos, num total máximo de 0,90 pontos).	_____	() sim () não

TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

PONTUAÇÃO TOTAL	Pontuação Requerida (para uso do candidato)	Pontuação Obtida (para uso da EPBAZI)
Soma dos pontos Requeridos nos quadros 1, 2 e 3		

Assinatura do candidato: _____

(Obs.: todas as páginas deste Requerimento deverão ser rubricadas pelo candidato)